

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrentes: PEDREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA SANTANA EIRELLI e
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.

O processo em análise versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Construção do Centro de Apoio Pedagógico na Sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

É cediço informar que foram asseguradas a todas as empresas os meios e os recursos inerentes, conforme prevê a Constituição Federal, em seu artigo 5º, LV, e, ainda, o direito à AMPLA DEFESA e o CONTRADITÓRIO, c/c o artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

Com base nos argumentos fáticos e jurídicos acima expostos e, demais princípios que visam preservar o julgamento objetivo **MANTENHO** a decisão de não conhecer os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **PEDREIRA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.989.484/0001-22; **CONSTRUTORA SANTANA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 26.312.977/0001-38, e **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.438.063/0001-76.

Desta forma, dar-se ciência ao recorrente e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, 29 de Junho de 2020

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal